

(Assinatura)
-Benedito A. Azevedo Souza-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de S. Oliveira, 06/8/75

Lei nº 569/75 de 04/09/75

Dispõe sobre a abertura de
Crédito Especial para pagamen-
to de indenizações na ação pro-
posta por Otília Gomes de Sa-
cerda contra o Município e outras

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Benedito Aquino Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 3.000,00 (Três mil Cruzei-
ros) destinados ao pagamento de indenizações e
outras despesas na ação proposta por Otília Gomes
de Sacerda, contra o município de Sales Oliveira,
valore este como pensão por ter a justiça julgada
a vítima como incapaz ao trabalho.

Artigo 2º Os recursos para cobertura do
crédito Especial que trata o artigo anterior serão
cobertos com a anulação parcial da verba:

- 9 - Serviços Urbanos
- 94 - Ruas e Avenidas
- 400 - Despesas de capital
- 4100 - Investimentos
- 4140 - Obras Públicas

Pavimentação, guias, sarjetas, etc CR\$ 3.000.000
Código Local - 1104.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
04 de setembro de 1975.

(Assinatura)
-Benedito A. Azevedo Souza-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de S. Oliveira, 04/9/75